

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL-FCA-12/2010**

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) função de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na Parte Especial do Quadro Docente da UNICAMP, pelo prazo de até 06 (seis) anos, junto à Área de Engenharia – Manutenção, para atuação nas disciplinas Manutenção Industrial, Metrologia Industrial, Eletrotécnica e Higiene e Segurança do Trabalho.

**1. PERFIL DESEJADO DOS CANDIDATOS**

1.1. Formação em área afim do Edital, para atividade de ensino de graduação, pós-graduação, extensão e pesquisa, com possibilidade de atuação multidisciplinar.

**2. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão recebidas em todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - D.O.E. e deverão ser feitas na Área de Atendimento Multiusuário da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, localizada à Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira, São Paulo, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas, contendo nome, domicílio, profissão, telefone e e-mail, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova (original acompanhado de cópia ou cópia autenticada) de que é portador do título de doutor devidamente homologado, outorgado pela UNICAMP, por ela reconhecido, ou de validade nacional. Os candidatos que tenham obtido o título de doutor no exterior deverão, caso sejam aprovados, obter o reconhecimento para fim de validade nacional no prazo de um ano a partir da admissão, sob pena de desligamento automático.

b) documento de identificação pessoal que contenha foto, em cópia;

c) 07 (sete) exemplares do Plano de Trabalho contendo:

c.1. Projeto de Pesquisa que o candidato pretende desenvolver no âmbito da Área indicada no preâmbulo deste Edital, demonstrando independência na concepção e autonomia para a sua execução, caso seja contratado;

c.2. Proposta de inserção nas atividades de graduação, pós-graduação e extensão, considerando o projeto conceitual da FCA (disponível em [www.fca.unicamp.br](http://www.fca.unicamp.br)).

c.3. O Plano de trabalho, incluída a proposta de inserção, deverá ser exposto em no máximo 20 páginas, fonte Arial 12 ou Times New Roman 12, espaço 1,5;

d) 07 (sete) exemplares do Memorial, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos, a saber:

- d.1. Títulos universitários;
  - d.2. Curriculum Vitae et studiorum;
  - d.3. Atividades científicas, didáticas e profissionais;
  - d.4. Títulos honoríficos;
  - d.5. Bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
  - d.6. Cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- e) Um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial.
- e. 1. Para proceder à comprovação, o candidato deverá entregar uma única cópia de cada trabalho/documento citado no Memorial, em pasta independente, devendo cada cópia de trabalho/documento receber a mesma numeração dada à correspondente citação feita no Memorial;
- 3.2. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, o pedido de inscrição será encaminhado com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas, que o submeterá ao Grupo de Trabalho constituído pela Portaria GR 52/2009, tendo este o prazo de até 15 (quinze) dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
- 3.3.1. A inscrição ao processo seletivo de que trata este edital será efetivada se o candidato obtiver o voto favorável da maioria dos membros presentes à reunião do Grupo de Trabalho.
- 3.3.2. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, se for o caso.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

- 4.1. A Comissão Julgadora, aprovada pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria GR 52/2009, será constituída de 05 (cinco) membros titulares e pelo menos 02 (dois) suplentes, portadores no mínimo, do título de doutor, sendo pelo menos 02 (dois) membros titulares e 1 (um) suplente, externos à Universidade.
- 4.2. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as provas da seleção pública, devendo emitir parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos, não podendo ocorrer empates no resultado final.

#### 5. DAS PROVAS

- 5.1. A presente seleção pública constará das seguintes provas:
- I. prova específica, de caráter eliminatório;
  - II. prova de títulos;
  - III. prova didática.
- 5.2. A Prova Específica constará da análise e discussão do plano de trabalho e do *Curriculum Vitae et studiorum* apresentado pelo candidato, através de entrevista do candidato à Comissão Julgadora, avaliando o grau de adequação ao perfil desejado, nos termos do item I do presente Edital.
- 5.2.1. Serão considerados aprovados à segunda etapa do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota mínima 7 (sete) da maioria dos integrantes da Comissão Julgadora na Prova Específica.

5.3. A segunda etapa do processo seletivo constará das demais provas relacionadas no subitem 5.1. deste Edital.

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

5.4.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.5. A prova didática versará sobre o conteúdo de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Faculdade e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto, considerando-se, especialmente, domínio do tema, fluência, organização, capacidade didática e outros itens que a Comissão Julgadora houver por bem considerar.

5.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.5.2. Havendo mais de um candidato, proceder-se-á, no dia e horário marcados para a realização da Prova Didática e na presença de todos os candidatos, sorteio da ordem de apresentação.

5.5.3. A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6. A cada prova da segunda etapa serão atribuídos os seguintes pesos:

I. prova de títulos – Peso 1

II. prova didática – Peso 1

5.7. As provas serão realizadas no segundo semestre de 2010, na Faculdade de Ciências Aplicadas, em Limeira, sendo que as datas e locais específicos serão informados aos candidatos inscritos por meio de edital afixado no Prédio Administrativo da Faculdade e publicado no DOE.

## 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas de que trata o subitem 5 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora, em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de cada uma das etapas do processo seletivo, em sessão pública.

6.2.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova da segunda etapa.

6.2.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critério que considerar pertinente.

6.2.3. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando a

indicação feita, da qual deverão constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado final do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. Serão indicados para admissão, os candidatos que obtiverem as melhores classificações, isto é, os maiores números de indicações da Comissão Julgadora, considerando o número de vagas a serem preenchidas no presente Edital, obedecido o disposto nos artigos 15,16 e 17 da Deliberação CONSU-A-04/2003.

6.4.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

6.4.4. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

6.5. O parecer da Comissão Julgadora será submetido ao Grupo de trabalho constituído pela Portaria GR 52/2009, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.5.1. O resultado final será submetido à Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional – CADI, que emitirá parecer técnico conclusivo sobre a seleção pública, encaminhando-o para deliberação da Câmara de Administração – CAD.

6.6. A relação dos candidatos aprovados será publicada no D.O.E., com as respectivas classificações.

## 7. REGIME DE TRABALHO

7.1. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), regime preferencial do corpo docente da Unicamp, tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e da difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

7.2. O candidato aprovado no presente processo seletivo e classificado para a contratação fica cientificado que seu projeto de pesquisa será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral da UNICAMP para seu ingresso no referido regime de trabalho. A regulamentação do RDIDP encontra-se disponível no site [www.sg.unicamp.br/cpdi/regulamentacao.htm](http://www.sg.unicamp.br/cpdi/regulamentacao.htm). A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com o disposto neste subitem.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Do resultado final da seleção pública caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido ao Conselho Universitário.

8.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no

D.O.E. da homologação dos resultados pela CAD, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse da Administração.

8.3. Durante o prazo de validade do processo seletivo, poderá haver outra convocação, em caso de nova vaga.

8.4. A presente seleção pública obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-04/03, com suas alterações posteriores e Resolução do Grupo de Trabalho 01/09.

8.5. Cópias da Legislação citada poderão ser obtidas na Secretaria Geral da UNICAMP, que poderá prestar quaisquer outras informações.

#### EMENTAS DAS DISCIPLINAS:

##### Manutenção Industrial

Ementa: Organização, planejamento e controle de manutenção. Manutenção mecânica e elétrica de equipamentos e instalações. Lubrificação. Manutenção produtiva total.

##### Metrologia Industrial

Ementa: O sistema brasileiro de normalização. Terminologia normalizada sobre medição, desvios e erros. Sistemas de medição. Erros e incertezas. Calibração de instrumentos. Rastreabilidade.

##### Eletrotécnica

Ementa: Revisão de conceitos básicos. Elementos e leis de circuitos elétricos. Circuitos monofásicos e trifásicos. Transformadores. Máquinas elétricas rotativas.

##### Higiene e Segurança do Trabalho

Ementa: Introdução: Riscos Profissionais, Avaliação e Controle, Normalização e Legislação, Organização, Fisiologia do Trabalho, Ergonomia, Toxicologia Industrial, Ventilação Industrial, Doenças do Trabalho, Saneamento do Meio, Proteção Contra Incêndio, Comunicação, Primeiros Socorros, Análise de Projeto.

Campinas, 24 de agosto de 2010.